



DIRECTIVA Nº 4/DSB/97

ASSUNTO: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Casas de Câmbio

Venda de Travellers Checks a Viajantes

Por determinação do Exmo Senhor Governador do Banco Nacional de Angola, fica suspensa até orientação em contrário, a venda de traveliesrs checks a viajantes com destino a:

-BRAZAVILLE

-KINSHASA

-PONTA NEGRA -WINDHOEK

Esta Directiva entra imediatamente em vigor na data da sua publicação

DIRECÇÃO DE SUPERVISÃO BANCÁRIA